



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 27 / 02 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.920

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DA SERRA A FESTA DO PADROEIRO
SÃO PAULO APÓSTOLO, NO BAIRRO PORTO
CANOA, NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Município da Serra a “Festa do Padroeiro São Paulo Apóstolo”, a ser realizado anualmente, no mês de junho, no Bairro Porto Canoa, neste município.

Parágrafo único. A organização e promoção deste evento ficarão sob a responsabilidade da Paróquia São Paulo Apóstolo, do bairro Porto Canoa, Serra-ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 25 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

Proc. nº 2633/2018 - PL nº 167/2018.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300